EMENDAS DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 32/2022

EMENDA Nº 01

Art. 1º - Acrescente-se o art. 7-A ao Projeto de Lei nº 32/2022:

> "Art. 7º - A. O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, no valor de 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023, com a finalidade de atendimento às emendas individuais a que se refere o art. 132-A da Lei Orgânica Municipal".

Sala das Comissões, em 07 de junho de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relatora CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ